LEI Nº 585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 569/2018, de 12/12/2018, para o exercício financeiro de 2019, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal de Glória aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018** de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no **art. 1º** desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado na alínea a e b, Inciso I, do art. 7º pela **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018**, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, **de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).**

Art. 3º Em decorrência da autorização contida nesta Lei ficam alterados e atualizados os limites autorizados na **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018** que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de novembro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal